

Banco Interatlântico



# Preçário

01/02/2025

*Distinga-se!*

Nos termos do Aviso do BCV n.º1/2013, B.O. n.º 21 de 12/04/2013 – IIª Série  
Em vigor a partir de 01/02/2025

Site: <http://www.bi.cv>\* e-mail: [bi@bi.cv](mailto:bi@bi.cv)

# FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

Clientes Particulares

## 1 CONTAS DE DEPÓSITO

1.1. Depósitos à ordem

## 2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 2.1. Crédito à habitação e contratos conexos
- 2.2. Crédito pessoal/Consumo
- 2.3. Crédito Viatura
- 2.4. Crédito Imobiliário
- 2.5. Linhas de Crédito e Contas Correntes
- 2.6. Outros créditos

## 3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 3.1. Cartões de Crédito
- 3.2. Cartões de Débito
- 3.3. Outros Serviços com Cartões

## 4 CHEQUES

- 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 4.2. Outros serviços com cheques

## 5 TRANSFERÊNCIAS

- 5.1. Ordens de transferência Nacionais
- 5.2. Ordem de transferência Internacionais

## 6 COBRANÇAS

- 6.1. Desconto de Letras e Livranças

## 7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.1. Avaliação de bens e equipamentos
- 7.2. Garantias e avals prestados nas operações nacionais
- 7.3. Garantias e avals prestados nas operações com o estrangeiro
- 7.4. Outros serviços
- 7.5. Declarações
- 7.6. Extractos
- 7.7. Informações

## 8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 8.1. Compra de notas estrangeiras
- 8.2. Compras de cheques do estrangeiro
- 8.3. Venda de notas estrangeiras
- 8.4. Cheques emitidos sobre o estrangeiro
- 8.5. Ordens de pagamento recebidas
- 8.6. Ordens de pagamento emitidas

## SERVIÇOS FINANCEIROS GRATUITOS

Abertura de conta de depósitos à ordem e não à ordem.

Fornecimento de um extracto de conta de depósitos à ordem por mês com os movimentos mensais, sempre que exista pelo menos um movimento mensal, em suporte papel ou noutro suporte duradouro, mediante opção prévia do cliente.

Disponibilização de informações mínimas associadas às contas de depósitos e de créditos constituídas, designadamente, informação pré-contratual e contratual disponibilizada ao cliente.

Gestão de conta inactiva com saldo igual ou inferior a 5.000 (cinco mil escudos), em que se detete falta de movimento a débito ou a crédito por um período de um ano, desde que não se encontre a ela associada qualquer outra conta a prazo ou responsabilidade activa;

Actualização de dados de clientes.

Levantamento de numerário no balcão em moeda nacional mediante a apresentação de documento de identificação válido.

Dedução de qualquer quantia na conta do beneficiário em virtude de devolução do cheque por insuficiência de fundos, ou por motivo que não lhe seja imputável, designadamente da responsabilidade do emitente.

Transferências intrabancárias.

Depósitos de cheques sacados sobre contas do mesmo Banco.

Encerramento da conta.

Fornecimento de cartão de débito, excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.

Realização de consultas às contas do cliente, mediante utilização da Internet.

Realização de operações de pagamento através dos TPA.

Realização de operações de levantamento, de depósito ou de pagamento de serviços em caixas automáticas;

Inclusão na Central de Incidentes de Cheques por motivo não imputável ao cliente.

Emissão de declaração de dívida, até o limite de duas declarações por ano, sobre a mesma conta.

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operações Bancárias	Canal	Datas de Disponibilização de Fundos	Observações	Outras Condições
<b>Depósitos</b>				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
Cheques e outros valores	Balcão			
	-Sobre a própria instituição	D	Imediata	
	-Sobre outra instituição (Visados)	D+1	Dia útil seguinte	
	-Sobre outra instituição	D+2	2º Dia útil	
<b>Operações com o estrangeiro</b>				
Compra de moedas Estrangeiras	Balcão	D		
Compra de Cheques do estrangeiro	Balcão	D+2		
<b>Transferências</b>				
Interbancária (entre contas domiciliadas em Instituição distinta)	Balcão/ATM/BIn@net	D+1 (no momento do crédito)	Dia útil seguinte	
Intrabancária (entre contas domiciliadas numa mesma instituição)	Balcão/ATM/BIn@net	D (no momento do crédito)	Imediata	
<b>Movimentação de contas de depósito</b>				
Constituição/reforço	Balcão/Bin@net	D	Imediata	
Mobilização antecipada	Balcão/Bin@net	D	Imediata	
Reembolso no vencimento		D	Imediata	
Pagamentos de juros remuneratórios		D	Imediata	
<b>Operações de desconto</b>				
-Descontos de efeito		D	Imediata	
<i>Legenda:</i>				
D: dia da realização da operação;				
D+1: Dia útil seguinte;				
D+2: 2º dia útil.				
<b>Dever de Informação</b>				
Ao abrigo do Decreto-Lei nº 41/2009 e do Aviso 1/2013, informa-se:				
<b>Data-valor:</b> data a partir da qual o depósito ou a transferência se tornam efectivos, susceptíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros resultante dos saldos credores ou devedores das contas de depósitos.				
<b>Data de disponibilização:</b> o momento a partir do qual o beneficiário pode movimentar os fundos depositados na sua conta de depósito à ordem, sem incorrer em pagamento de juros pela mobilização desses fundos.				
<b>Dia útil:</b> período do dia em que a instituição de crédito se encontra aberta ao atendimento público em horário normal de funcionamento.				

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## CONTAS DE DEPÓSITO

## 1.1 DEPÓSITOS À ORDEM

Comissões	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Abertura e Encerramento de conta	GRATUITO.			Montante mínimo para abertura de conta: 10.000\$00
Levantamento	(Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).			
<b>Manutenção de conta Depósitos à Ordem</b>				
Contas com Rendimentos domiciliados.	Gratuito			(2)
Contas titulados por menores				
Contas D.O. com operações de Crédito, Aplicações ou contas de Títulos associados.				(3)
<b>Gestão de conta Inactiva</b>				
Com saldo igual ou inferior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP associado.	Gratuito			(4)
Com saldo superior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP/Poupança ou Crédito associado.	800\$/Ano	(6)	3,50%	(5)(6)(7)
Contas titulados por menores	Gratuito			
<b>Alteração de titularidade (titular/autorizado)</b>	300\$	Na execução		

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Contas que recebam créditos de ordenado, de reformas ou pensões ou outros rendimentos periódicos;
- 3 - São consideradas contas de Títulos: Registos de Acções, Obrigações e Títulos do Tesouro;
- 4 - É considerado "serviço gratuito", nos termos do Art.º 15, alínea d) do Aviso nº 1/2013 do Banco de Cabo Verde, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série;
- 5 - Se o saldo em DO for inferior ao valor da comissão, a comissão a cobrar será igual ao valor do saldo existente;
- 6 - No 1º dia do mês seguinte à data em que se cumpram as condições;
- 7 - Aplicada apenas a contas sem DP's e/ou créditos associados.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2

## 2.1 CRÉDITO À HABITAÇÃO E CONTRATOS CONEXOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>					
Abertura crédito Habitação Própria Permanente	1,25%	10.000\$ / --	Início de Contrato	3,50%	
Abertura crédito Habitação Secundária	1,50%	15.000\$ / --			
Apoio na marcação de escritura		5.000\$	Na execução		(2)
<b>Vigência do Contrato</b>					
Reforços de Créditos	0,50%	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(3)
Alterações Contratuais		3.500\$			
<b>Reembolso antecipado voluntário</b>					
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --	Na execução	3,50%	(4) (4a) (4b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
<b>Transferência de crédito (OIC)</b>					
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --	Na execução	3,50%	(4) (4a) (4b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
<b>Termo do Contrato</b>					
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	(5)
Desistência de processo de crédito		3.000\$			
Declaração de desoneração de seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos				

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a toda a diligência que o Banco faz junto ao Cartório e à CMP na marcação da escritura;

3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

4 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante;

4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

5 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.2

## CRÉDITO PESSOAL/ CONSUMO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>					
Abertura crédito	2%	1.500\$ / --	Início de Contrato	3,50%	
<b>Vigência do Contrato</b>					
Reforços de Créditos	1%	1.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)
Alterações Contratuais		3.500\$			
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
<b>Termo do Contrato</b>					
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	(4)
Desistência de processo de crédito		3.000\$			
Declaração de desoneração de seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos				

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

3 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

3a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

3b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

4 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

## 2.3 CRÉDITO VIATURA

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>					
Abertura crédito Viatura	1,50%	1.500\$ / --	Início de Contrato	3,50%	
<b>Vigência do Contrato</b>					
Alterações Contratuais		3.500\$	Na execução	3,50%	(2)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			(3) (3a) (3b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
<b>Termo do Contrato</b>					
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	(4)
Desistência de processo de crédito		3.000\$			
Declaração de desoneração de seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	<b>Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos</b>				

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

3 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

3a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

3b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

4 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.



## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

## 2.4 CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>					
Abertura de crédito	1,50%	10.000\$ / --	Início de Contrato	3,50%	(2)
Apoio na marcação de escritura		5.000\$	Na execução		
<b>Vigência do Contrato</b>					
Reforços de Créditos	0,5%	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(3)
Alterações Contratuais		3.500\$			
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
<b>Termo do Contrato</b>					
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	(5)
Desistência de processo de crédito		3.000\$			
Declaração de desoneração de seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 7.1. Avaliação de bens e equipamentos				

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a toda a diligência que o Banco faz junto ao Cartório e à CMP na marcação da escritura;

3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

4 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

5 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceiteado por escrito as condições da aprovação do crédito.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

## 2.5 LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES

## 2.5.1 CONTAS CORRENTES CAUCIONADAS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Abertura	1,50%	2.500\$ / --	Na execução	3,50%	
Imobilização	2% a.a.		(2)		(2)
Renovação	1%	2.000\$ / --	Na execução		

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Ao ano, sobre o capital não utilizado, cobrado na data de liquidação dos juros.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

## 2.6 OUTROS CRÉDITOS

## 2.6.1 DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Descoberto negociado	4% a.a	1.000\$ / 10.000\$	Momento do evento	3,50%	(1)(2)
Descoberto não negociado		2.000\$	Momento do evento / por transação		(1)

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Corresponde a uma comissão mensal (30/360) de 0,333%.

3

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

## 3.1 CARTÕES DE CRÉDITO

## 3.1.1 GOLD

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão	Gratuito				
Anuidade		8.500\$	Início do contrato	3,50%	
2º Cartão		5.000\$			
<b>Cash Advance</b>					
Comissão acrescida de Balcões Nacionais	1% +	350\$	Na realização de transação	3,50%	
Comissão acrescida de ATMs Nacionais		250\$			
Comissão acrescida de Balcões Internacionais		350\$			
Comissão acrescida de ATMs Internacionais					
<b>Pagamento de serviços</b>					
Nacionais	1,5%		Na realização de transação	3,50%	
Internacionais	2%				
Falta de Pagamento		1.000\$	No último dia do mês	3,50%	
Excesso de limite de utilização	1%	-- / 3.000\$			(2)
Substituição do Cartão (danificado)		3.000\$	Na execução		(3)
Substituição do Cartão (outros motivos)		2.500\$	Início do contrato		(3)
Substituição do Cartão fraude	Gratuito				
Reimpressão PIN		600\$	Na execução	3,50%	
Inibição (colocação em lista negra)		500\$			
Inibição (colocação em lista negra urgente)		1.500\$			(4)
Chargeback		600\$			(5)
Emissão de 1 extracto Mensal		Gratuito			
Emissão de 2ºs Vias de extracto Mensal		200\$ p/ Cada Extrato	Na emissão	3,50%	

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Sobre o valor excedido;

3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;

4 - Inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;

5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

3.1.2

**CARTÕES DE CRÉDITO****CLASSIC**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão	Gratuito				
Anuidade		4.000\$	Início do contrato	3,50%	
2º Cartão		3.000\$			
<b>Cash Advance</b>					
Comissão acrescida de balcões Nacionais	1% +	350\$	Na realização de transação	3,50%	
Comissão acrescida de ATMs Nacionais		250\$			
Comissão acrescida de Balcões Internacionais		350\$			
Comissão acrescida de ATMs Internacionais					
<b>Pagamento de serviços</b>					
Nacionais	1,5%		Na realização de transação		
Internacionais	2%				
Falta de Pagamento		1.000\$	No último dia do mês	3,50%	
Excesso de limite de utilização	1%	-- / 3.000\$			(2)
Substituição do Cartão (danificado)		3.000\$	Na execução		(3)
Substituição do Cartão (outros motivos)		2.500\$	Início do contrato		(3)
Substituição do Cartão fraude	Gratuito				
Reimpressão PIN		600\$	Na execução	3,50%	
Inibição (colocação em lista negra)		500\$			
Inibição (colocação em lista negra urgente)		1.500\$			(4)
Chargeback		600\$			(5)
Emissão de 1 extracto Mensal	Gratuito				
Emissão de 2ªs Vias extracto Mensal		200\$ p/ Cada Extrato	Na Emissão	3,50%	

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Sobre o valor excedido;

3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;

4 - Inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;

5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

**3.2 CARTÕES DE DÉBITO****3.2.1 CARTÃO VINTI4**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Fornecimento	<b>GRATUITO (2).</b> (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Substituição por causa não imputável ao cliente					
Cancelamento ou Substituição por causa imputável ao cliente		500\$	Na execução	3,50%	(1)
Anuidade		500\$	(3)		(1)(3)
Emissão de 2ª via de Pin		300\$	Na execução		(1)
Passagem do Cartão à lista negra normal		500\$			(1)
Passagem do Cartão à lista negra urgente		1.500\$			(1)(4)

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco Interatlântico;

3 - Anuidade cobrada no final do 1º ano da emissão do cartão (12 MESES após a emissão) e subsequentemente em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão e nas renovações;

4 - A Inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão.

**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

**CARTÕES DE DÉBITO**

3.2.2

**VISA FIXE**

<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da Cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
Emissão	<b>Gratuito</b>				
Anuidade		1.500\$	Início do contrato	3,50%	
Substituição do cartão por motivo imputável ao cliente					(2)
Substituição por fraude	<b>Gratuito</b>				
Cash Advance - Nacional	2%		Na realização de transação	3,50%	
Cash Advance - Internacional					
Pagamento de serviços	1%				
Excesso de limite de utilização	1%		No último dia do mês		(3)
Emissão e /ou Substituição urgente		3.000\$	Na execução		
Inclusão na lista negra		500\$			
Inclusão na lista negra (urgente)		1.500\$		(4)	
Reimpressão de PIN		600\$			
<b>Carregamento de saldo no cartão</b>					
Por débito da conta DO		400\$	Na execução	3,50%	
Através do <i>home banking</i>		100\$			
Carregamento de saldo no cartão (urgente)	+500\$ s/ comissão de carregamento				
<i>Chargeback</i>		600\$			(5)
Reembolso do saldo		500\$			
Emissão de 2 <sup>as</sup> Vias extracto Mensal		200\$	Na emissão		

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente (por solicitação do cliente);
- 3 - Sobre o valor excedido;
- 4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;
- 5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

**3.3 OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES****3.3.1 CASH ADVANCE**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<i>Cash Advance</i>	0,5%	500\$ / --	Na execução	3,50%	

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Telecomunicações		1.000\$	Na execução		

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão.



## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## CHEQUES

4

## 4.1 REQUISIÇÃO E ENTREGA DE MÓDULOS DE CHEQUES

Venda de Módulos de Cheques	Canal de requisição			Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
	Balcão	Internet	ATM			
Cheque Avulso (cada)	200\$	-		Na emissão	(1)	(2)(3)
Módulo de 4 Cheques	200\$	200\$		Na emissão		(3)Fornecido ao Balcão
Módulo de 11 Cheques	250\$	200\$				(3)
Módulo de 23 Cheques	350\$					
Módulo de 49 Cheques	750\$	-				
Módulo de 49 Cheques com cópia	1.000\$					
Devolução de Cheques s/ BI por falta de provisão	600\$			Na emissão		

**Notas**

(1) É considerado isento de Imposto de acordo com o Art.º 8 Lei n.º33/VII/2008;

(2) Fornecido ao Balcão (avulso);

(3) A venda de Módulos de cheques encontra-se condicionada à prévia análise, de acordo com critérios internos.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## CHEQUES

## 4.2 OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

## 4.2.1 CHEQUES BANCÁRIOS SOBRE O PAÍS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Emissão por cada cheque		500\$	Na emissão	(1)	

## 4.2.2 CHEQUES VISADOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Por cada cheque		400\$	Na emissão	(1)	

## 4.2.3 OUTROS SERVIÇOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Inclusão na Central de Incidentes de Cheques por motivo não imputável ao Cliente.	Gratuito (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Carteira plástica simples		55\$	Na emissão	3,5% (2)	
Carteira plástica para Cheques com cópia		250\$			
Devolução de Cheques de outras Instituições de Crédito para conta do beneficiário	Gratuito (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Bloqueio de cheques		100\$	Na emissão	(1)	

## Notas

1 - É considerado isento de Imposto de acordo com o Artigo 8º Lei n.º33/VII/2008;

2 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

**FCD - CLIENTES PARTICULARES****TRANSFERÊNCIAS**

5

**ORDENS DE TRANSFERÊNCIA**

5.1

**NACIONAIS**

<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>	
Intrabancárias	<b>GRATUITO</b> (Nos termos do art.º 15 do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013).					
<b>Por contas noutros Bancos</b>						
<b>Balcão</b>						
Pontuais	0,10%	1.000\$ / 12.500\$	Na execução	3,50%		
Permanentes						
Para outros bancos no mesmo dia (URGENTE)					500\$	(2)
Pedido de devolução de Transferência para outros Bancos					250\$	
<b>Outros Canais (Internet Banking)</b>						
Até 5.000\$		100\$	Na execução	3,50%	(3)	
Superior a 5.000\$		200\$				
<b>Outros Canais</b>		40\$				(4)

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - A acrescer às comissões aplicáveis. Desde que executadas até às 11:00 horas;
- 3 - O limite máximo diário das transferências realizadas através do BIIn@net é de 1.000.000\$ para contas no BI e 500.000\$ para contas em outros Bancos.
- 4 - O valor máximo das transferências realizadas através de ATM's é de 250.000\$ por operação e total de 500.000\$ por dia.

5.2

<b>INTERNACIONAIS</b>					
<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
Transferências Internacionais	Vide secção 8.6. Ordem de Pagamento Emitidas				

6

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## COBRANÇAS

6.1

## DESCONTO DE LETRAS E LIVRANÇAS

## NACIONAIS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Comissão de abertura	2%	1.000\$ / --	Na abertura	3,50%	
Comissão de Reforma	1,75%	750\$/ --	Na Reforma		

## Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

7

**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

7.1

**AVALIAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Avaliação Imóveis	Escalaão		Comissões	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Terrenos	Até	500 m <sup>2</sup>	6.000\$	Após avaliação	3,50%	a)
	501 m <sup>2</sup>	5000 m <sup>2</sup>	9.000\$			
	Superior	5000 m <sup>2</sup>	12.500\$			
Prédios habitacionais e mistos	Até	500 m <sup>2</sup>	18.000\$	Após avaliação	3,50%	-----
	501 m <sup>2</sup>	2 000 m <sup>2</sup>	25.000\$			
	Superior	2000 m <sup>2</sup>	30.000\$			
Fracções Habitacionais	Até	200 m <sup>2</sup>	12.500\$	Após avaliação	3,50%	-----
	201 m <sup>2</sup>	500 m <sup>2</sup>	15.000\$			
	Superior	500 m <sup>2</sup>	20.000\$			
Instalações comerciais/industriais	Até	500 m <sup>2</sup>	25.000\$	Após avaliação	3,50%	-----
	501 m <sup>2</sup>	5000 m <sup>2</sup>	30.000\$			
	Superior	5000 m <sup>2</sup>	50.000\$			
Unidades Hoteleiras	-		-	Após avaliação	3,50%	b)
Vistorias	Unidades Habitacionais		5.000\$	Após avaliação	3,50%	-----
	Unidades Comerciais/Industriais		7.500\$			
	Unidades Hoteleiras		-			

**Notas**

- a) - Para projectos de construção, aplica-se à validação do orçamento os valores para o imóvel a construir;
- b) - Aplica-se o valor de instalações comerciais, acrescido de 20%. Em casos especiais, por orçamentação, aplicando-se ao cliente o valor da factura (ilíquido) acrescido de 10%;
- c) 20 % do valor da avaliação por cada vistoria.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.2

## GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES NACIONAIS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Garantia Genérica</b>					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3,5% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
<b>Garantia para admissão a concurso</b>					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
Alterações (sem aumento de valor/ou prazo)		2.000\$	Na execução	3,50%	(5)
Execução de Garantias					
Cancelamento antes da caducidade		3.000\$			
Desistência do processo		2.000\$			

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Outras Telecomunicações		500\$			

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adoptadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceiteado as condições da aprovação da operação.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.3

## GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Garantia Genérica</b>					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3,5% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
<b>Garantia para admissão a concurso</b>					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
Alterações (sem aumento de valor/ou prazo)		2.000\$	Na execução	3,50%	(5)
Execução de Garantias				3,50%	
Cancelamento antes da caducidade		3.000\$		3,50%	
Desistência do processo		2.000\$		3,50%	

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente			
<b>Telecomunicações</b>					
Swift - Por mensagem		1.000\$	Na execução		
Outras Telecomunicações		500\$			

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adotadas minutas diferentes das minutas standard disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceiteado as condições da aprovação da operação.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 7.4 OUTROS SERVIÇOS

## 7.4.1 DÉBITO DIRECTO DE FACTURAS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Através de ficheiro informático		30\$	Na execução	3,50%	Por lançamento

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.



## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 7.4 OUTROS SERVIÇOS

## 7.4.2 INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Comissão de corretagem	2,5‰	100\$ / --	Na vigência do contrato	3,50%	
Ordens não executados		100\$			
Alteração de Ordens					
Transferência de Títulos		500\$			
<b>Realização de Operações de Bolsa</b>					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 1.000\$	Na vigência do contrato	3,50%	(2)
Operações sobre Obrigações	1‰				
Operações sobre outros valores mobiliários	1,25‰				
<b>Realização de Operações fora de Bolsa</b>					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 1.700\$	Na vigência do contrato	3,50%	(2)
Operações sobre Obrigações	4‰				
Operações sobre outros valores mobiliários	5‰				
<b>Realização de Operações fora de Bolsa sobre valores mobiliários admitidos a negociação em Bolsa</b>					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 2.000\$	Na vigência do contrato	3,50%	(2)
Operações sobre Obrigações	1‰				
Operações sobre outros valores mobiliários	1,25‰				
<b>Mercado fora de Bolsa</b>					
Valores mobiliários não admitidos à cotação	3‰	250\$	Na vigência do contrato	3,50%	(2)
Ordens não executadas		150\$			
Valores mobiliários admitidos à cotação	10,5‰	250\$ / --			
Ordens não executadas		-- / 1.000\$			

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - As comissões constituem receitas da Bolsa de Valores de Cabo Verde e Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.5 DECLARAÇÕES					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Situação de dívida, Negativas de crédito	GRATUITO (Nos termos do art. 15º do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Simple (Pensionistas, outras)		250\$	Na execução	3,50%	
Para obtenção de vistos		1.000\$			
<b>Capacidade Financeira, outras</b>					
Para efeitos de estudos superiores		1.000\$	Na execução	3,50%	
Para ENI		1.000\$			
Como Importador		10.000\$			
Para intervenção em concursos					

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.6

## EXTRACTOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Fornecimento de 1 extracto de conta de Depósito à Ordem por mês	GRATUITO (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Extractos autenticados		600\$	Na execução	3,50%	(2)
Extractos simples		300\$			(2) (3)
Envio de extracto via S.W.I.F.T		3.300\$	Mensal		(4)

## Notas

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - As primeiras 5 folhas, acresce 100\$ por folha, a partir da 6ª folha;
- 3 - A pedido, com periodicidade não mensal ou 2ª via do extracto mensal gratuito;
- 4 - Comissão mensal, por cada conta Depósitos à Ordem e por destino SWIFT.

## FCD - CLIENTES PARTICULARES

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

## 7.7 INFORMAÇÕES

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Para auditores		2.000\$	Na execução	3,50%	
Fornecimento de elementos para auditoria (para efeito de certificação de contas)		1.000\$			
Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano actual (por cada)		500\$			(2)
Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano anterior (por cada)		600\$			(2)
Emissão de nota de lançamento em papel		100\$			(3)

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Nacional (por envio)		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Fax local		500\$			
Fax exterior		1.000\$			
Telefone local		200\$			
Telefone exterior		1.000\$			
Outro meio de telecomunicação		500\$			

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - Cópia de Cheques são considerados isentos de Imposto de Selo de acordo com o Art.º 8 Lei n.º33/VII/2008;
- 3 - Por cada nota solicitada.

8

**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

8.1

<b>COMPRA DE NOTAS ESTRANGEIRAS</b>					
<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Por Caixa</b>					
Compra de Euros e Outras Moedas		660\$	Na execução	3,50%	(2)
<b>Por Crédito em Conta</b>					
Compra EUR em conta CVE/EUR		330\$	Na execução	3,50%	
Compra Outras ME conta CVE	0,25%	330\$ / --			
Compra Outras ME conta ME	0,50%				(3)

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;  
2 - Limitação por cliente/operação ao contravalor máximo de 220.000\$;  
3 - Aplicável apenas para contas ME na mesma denominação.

**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

8.2 **COMPRA DE CHEQUES DO ESTRANGEIRO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Cheques Bancários do Grupo CGD	0,20%	500\$ / 20.000\$	Na execução	3,5% (1)	(2)(3)
Cheques Bancários de Outros Bancos	0,30%	1.000\$ / 20.000\$			(3)
Traveller's Cheques (crédito em conta)	0,50%	1.000\$ / 30.000\$			(3)
Cheques à Cobrança (Grupo CGD)	0,25%	750\$ / --			(3)(4)
Cheques à Cobrança (Outros Bancos)	0,30%				(3)(4)
Devolução (por cheque) /Aviso de situação		1.000\$			(2)(3)

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Despesas de correspondentes	A cargo do cliente				
<b>Despesas de telecomunicações (quando aplicáveis)</b>					
Correio Expresso /DHL (por encomenda)		1.000\$			(5)(6)
Correio Normal Nacional (por encomenda)		300\$			(5)
Correio Normal Estrangeiro (por encomenda)		500\$			(5)(6)
Swift - Por mensagem		1.000\$			
<b>Emissão de Fax (por página)</b>					
Localmente		500\$			(5)
Para o exterior		1.000\$			
<b>Telefone</b>					
Localmente		200\$			(5)
Para o exterior		1.000\$			
Outro meio de telecomunicação		500\$			

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Acresce despesas de telecomunicações;

3 - Acresce despesas de correspondentes, variáveis de banco para banco e conforme a moeda da transação, normalmente cobradas na data da compra/negociação, da cobertura do cheque e em caso de devolução;

4 - Os cheques de conta pessoal serão processados na modalidade "à cobrança";

5 - Por regra, apenas são cobradas a pedido do cliente;

6 - Acresce despesas de envio.

**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

8.3

<b>VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRAS</b>					
<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Operações por Caixa</b>					
Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras		110\$	Na execução	3,50%	(2)
<b>Operações por débito em Conta</b>					
Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras		110\$	Na execução	3,50%	

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Limitação por cliente/operação ao contravalor máximo de 330.000\$.

**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

8.4 **CHEQUES EMITIDOS SOBRE O ESTRANGEIRO**8.4.1 **CHEQUE BANCÁRIO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Emissão</b>					
Por débito em conta	0,5%	1.000\$ / --	Na execução	3,50%	
Por caixa		1.200\$ / --			
Stop Payment	1.500\$ + Desp. de correspondente				
Anulação		1.000\$			
<b>Despesas</b>					
Swift - Por mensagem		1.000\$	Na execução	-	-

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão.



**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

8.5

<b>ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDAS</b>					
<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Contas Domiciliadas no BI</b>					
Até 500Cts		600\$	Na execução	3,50%	
Superior a 500Cts	0,15%	750\$ / 10.000\$			
<b>Pagamentos p/ Caixa</b>	0,60%	750\$ / 15.000\$			
<b>Para outras instituições de crédito</b>					
Por operação MN	0,60%	750\$ / 15.000\$	Na execução	3,50%	(2)
Por operação ME	0,85%	750\$ / 15.000\$			(2)
<b>Pedidos de devolução e esclarecimentos</b>		2.000\$	Na execução	3,50%	(2)
<b>DESPESAS</b>					
<b>DESPESAS</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
Swift - Por mensagem		1.000\$		-	
Outro meio de telecomunicação		500\$			
Despesas de correspondentes (quando aplicável)		A cargo do Cliente			

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Acresce despesas de telecomunicações.

**FCD - CLIENTES PARTICULARES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

8.6 **ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições (4)
Por débito em conta	0,3%	1.000\$ / 300.000\$	Na execução	3,50%	(2)(3)
Anulação / Alteração / Devolução		750\$ / --			
Esclarecimentos					

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições (4)
SWIFT - Por mensagem		1.000\$			
Débitos gerados por falta de IBAN/Código SWIFT		1.500\$			(5)
Despesas de correspondentes (quando aplicável)		A cargo do Cliente			

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Por regra, é enviada uma mensagem SWIFT por cada pedido;

3 - Caso o cliente pretenda que a transferência seja sem encargos para o beneficiário, deve indicá-lo no campo "Despesas" do formulário. Nesse caso, acrescem despesas cobradas pelos Bancos Correspondentes, variáveis de Banco para Banco.

4 - Regra de cobranças - OUR (todas as comissões a cargo do ordenador) / SHA (comissões partilhadas entre ordenador e beneficiário) / BEN (todas as comissões a cargo do beneficiário)

5 - Destina-se a cobrir os débitos efetuados pelos Bancos correspondentes relativos a Ordens de Pagamentos apresentados sem a indicação do IBAN e do Código SWIFT.

## FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

### Outros Clientes

#### 9 CONTAS DE DEPÓSITO

- 9.1. Depósitos à ordem

#### 10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 10.1. Linhas de crédito e contas correntes
- 10.2. Descobertos Bancários
- 10.3. Empréstimos e Investimentos
- 10.4. Crédito Viatura
- 10.5. Outros Créditos

#### 11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

- 11.1. Cartões de crédito
- 11.2. Cartões de débito
- 11.3. Outros Serviços com Cartões

#### 12 CHEQUES

- 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque
- 12.2. Outros serviços com cheques

#### 13 TRANSFERÊNCIAS

- 13.1. Ordens de transferência
- 13.2. Outros serviços com transferências

#### 14 COBRANÇAS

- 14.1. Letras e outros efeitos à cobrança

#### 15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 15.1. Avaliação de bens e equipamentos
- 15.2. Garantias e avales prestados nas operações nacionais
- 15.3. Garantias e avales prestados nas operações com o estrangeiro
- 15.4. Outros serviços
- 15.5. Declarações
- 15.6. Extractos
- 15.7. Informações

#### 16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 16.1. Remessas Documentárias
- 16.2. Créditos Documentários
- 16.3. Compra e Venda de notas estrangeira
- 16.4. Ordens de pagamentos recebidos
- 16.5. Ordens de pagamentos emitidas
- 16.6. Compra de cheques estrangeiro
- 16.7. Cheques emitidos sobre o estrangeiro

## FCD - OUTROS CLIENTES

## CONTAS DE DEPÓSITO

9

## 9.1 DEPÓSITOS À ORDEM

Comissões	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Abertura e Encerramento de conta	GRATUITO.			Montante mínimo para abertura de conta: 10.000\$00
Levantamento	(Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).			
<b>Manutenção de conta Depósitos à Ordem</b>				
Contas com Rendimentos domiciliados.	Gratuito			(2)
Contas D.O. com operações de Crédito, Aplicações ou contas de Títulos associados.				(3)
<b>Gestão de conta Inactiva</b>				
Com saldo igual ou inferior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP associado.	Gratuito			(5)(7)
Com saldo superior a 5.000\$, sem movimentos a débito e/ou a crédito durante 1 ano e sem DP/Poupança ou Crédito associado.	800\$/Ano	(6)	3,50%	(5)(7)
<b>Alteração de titularidade (titular/autorizado)</b>	300\$	Na execução	3,50%	

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Contas que recebam créditos de ordenado, de reformas ou pensões ou outros rendimentos periódicos;
- 3 - São consideradas contas de Títulos: Registos de Acções, Obrigações e Títulos do Tesouro;
- 4 - É considerado "serviço gratuito", nos termos do Art.º 15, alínea d) do Aviso nº 1/2013 do Banco de Cabo Verde, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série;
- 5 - Se o saldo em DO for inferior ao valor da comissão, a comissão a cobrar será igual ao valor do saldo existente;
- 6 - No 1º dia do mês seguinte à data em que se cumpram as condições;
- 7 - Aplicada apenas a contas sem DP's e/ou créditos associados.

10	<b>FCD - OUTROS CLIENTES</b>
	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>

10.1	<b>LINHAS DE CRÉDITO E CONTAS CORRENTES</b>
------	---

10.1.1	<b>CONTAS CORRENTES CAUCIONADAS</b>
--------	-------------------------------------

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Abertura	1,50%	2.500\$ / --	Na execução	3,50%	
Imobilização	2% a.a.				(2)
Renovação	1%	2.000\$ / --	Na execução		

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

## FCD - OUTROS CLIENTES

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.1.2 LINHA TRADE FINANCE					
COMISSÕES	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Montagem	1% Flat		Na execução	3,50%	(1)(2)
Imobilização	0,25% a.a.				(1)(3)
Renovação	1%				(1)(4)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			(5) (5a) (5b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão; 0,5% sobre o valor do crédito utilizado;

2 - Na data de abertura/renovação sobre o montante do plafond;

3 - Ao trimestre sobre o montante total do limite não utilizado;

4 - Sobre o montante do plafond.

5 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

5a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

5b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

10.2

**DESCOBERTOS BANCÁRIOS**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Descoberto negociado	4% a.a	1.000\$ / 10.000\$	Momento do evento	3,50%	(1)(2)
Descoberto não negociado		2.000\$	Momento do evento / por transação		(1)

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Corresponde a uma Comissão mensal (30/360) de 0,333%.

## FCD - OUTROS CLIENTES

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

10.3

EMPRÉSTIMOS E INVESTIMENTOS					
COMISSÕES	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>					
Comissão Abertura de crédito	1,50%	3.000\$ / --	Início de Contrato	3,50%	(2)
Apoio na marcação de escritura		5.000\$			
<b>Vigência do Contrato</b>					
Reforços de Créditos	1%	3.000\$ / --	Na execução	3,50%	(4) (4a) (4b)
Alterações Contratuais		3.500\$			
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	
Desistência de processo de crédito		3.000\$			
Declaração de desoneração de seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 15.1. Avaliação de bens e equipamentos				

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a toda a deligência que o Banco faz junto ao Cartório, conservatória e CMP na marcação da escritura.

3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

4 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.



**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
10.4 **CRÉDITO VIATURA**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>					
Abertura crédito Viatura	1,50%	1.500\$ / --	Início de Contrato	3,50%	
<b>Vigência do Contrato</b>					
Alterações Contratuais		3.500\$	Na execução	3,50%	(2)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			(3) (3a) (3b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
<b>Termo do Contrato</b>					
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	(4)
		3.000\$			
Declaração de Desoneração de Seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 15.1. Avaliação de bens e equipamentos				

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada;

3 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

3a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

3b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

4 - Só se aplica, aos casos em que o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceitado por escrito as condições da aprovação do crédito.

## FCD - OUTROS CLIENTES

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

OUTROS CRÉDITOS					
COMISSÕES	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Início do Contrato</b>					
Comissão Abertura de crédito	2%	3.000\$ / --	Início de Contrato	3,50%	
Apoio na marcação de escritura		5.000\$			(2)
<b>Vigência do Contrato</b>					
Reforços de Créditos	0,50%	3.000\$ / --	Na execução	3,50%	
Alterações Contratuais		3.500\$			(3)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa variável)	0,50%	-- / --			(4) (4a) (4b)
Amortização antecipada, parcial ou total (taxa fixa)	2,00%	-- / --			
<b>Na execução</b>					
Emissão de Distrate de Hipoteca		1.500\$	Na execução	3,50%	
Desistência de processo de crédito		3.000\$			
Declaração de Desoneração de Seguro		1.000\$			
Avaliação Imóveis	Ver quadro item 15.1. Avaliação de bens e equipamentos				

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Referente a toda a diligência que o Banco faz junto ao Cartório, Conservatória e CMP na marcação da escritura;

3 - Referente a alterações contratuais tais como Conta D.O. para débito, data de vencimento dos juros/prestações, alteração de garantias, entre outros elementos que fazem parte do contrato. A cobrança é realizado por cada alteração efectuada.

4 - Direito de reembolso antecipado (Art.º 6, Lei nº95/IX/2020) - Os mutuários têm o direito de efetuar o reembolso antecipado parcial em qualquer momento do contrato, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e mediante pré-aviso de 7 (sete) dias úteis à instituição de crédito mutuante. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias corridos à instituição de crédito mutuante.

4a - Em caso de reembolso antecipado por motivos de morte, desemprego ou deslocação profissional, não pode ser cobrada comissão. Considera-se desempregado quem se encontre inscrito como tal no Centro de Emprego e Formação Profissional há mais de 3 (três) meses, constituindo prova da situação de desemprego a exibição de respetiva declaração nos termos do Decreto-lei n.º 15/2016, de 5 de março.

4b - Os valores indicados constituem taxa máxima a aplicar em virtude do disposto no nº1 do Artº7 da Lei 95/IX/2020, não se aplicando aos contratos em execução em que tenha sido convencionada, entre as partes, comissão de valor inferior ou a sua isenção.

11

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**
11.1 **CARTÕES DE CRÉDITO**11.1.1 **GOLD**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Maximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão	<b>Gratuito</b>				
Anuidade		8.500\$	Início do contrato	3,50%	
2º Cartão		5.000\$			
<b>Cash Advance</b>					
Comissão acrescida de Balcões Nacionais	1% +	350\$	Na realização de transação	3,50%	
Comissão acrescida de ATMs Nacionais		250\$			
Comissão acrescida de Balcões Internacionais		350\$			
<b>Pagamento de serviços</b>					
Nacionais	1,5%		Na realização de transação	3,50%	
Internacionais	2%				
Falta de Pagamento		1.000\$	No último dia do mês	3,50%	
Excesso de limite de utilização	1%	-- / 3.000\$			(2)
Substituição do Cartão (danificado)		3.000\$	Na execução	3,50%	(3)
Substituição do Cartão (outros motivos)		2.500\$	Início do contrato		
Substituição do Cartão fraude	<b>Gratuito</b>				
Reimpressão PIN		600\$	Na execução	3,50%	
Inibição (colocação em lista negra)		500\$			
Inibição (colocação em lista negra urgente)		1.500\$			(4)
Chargeback		600\$			(5)
Emissão de 1 extracto Mensal		Gratuito			
Emissão de 2ªs Vias de extracto Mensal		200\$ p/ Cada Extrato	Na emissão	3,50%	

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Sobre o valor excedido;

3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;

4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;

5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

11.1 **CARTÕES DE CRÉDITO**11.1.2 **CLASSIC**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Emissão	<b>Gratuito</b>				
Anuidade		4.000\$	Início do contrato	3,50%	
2º Cartão		3.000\$			
<b>Cash Advance</b>					
Comissão acrescida de balcões Nacionais	1% +	350\$	Na realização de transação	3,50%	
Comissão acrescida de ATMs Nacionais		250\$			
Comissão acrescida de Balcões Internacionais		350\$			
<b>Pagamento de serviços</b>					
Nacionais	1,5%		Na realização de transação	3,50%	
Internacionais	2%				
Falta de Pagamento		1.000\$	No último dia do mês		
Excesso de limite de utilização	1%	-- / 3.000\$			
Substituição do Cartão (danificado)		3.000\$	Na execução		(3)
Substituição do Cartão (outros motivos)		2.500\$	Início do contrato		
Substituição do Cartão fraude	Gratuito				
Reimpressão PIN		600\$	Na execução		
Inibição (colocação em lista negra)		500\$			
Inibição (colocação em lista negra urgente)		1.500\$			
Chargeback		600\$			(5)
Emissão de 1 extracto Mensal	Gratuito		Na execução		
Emissão de 2ªs Vias extracto Mensal		200\$ p/ Cada Extrato	Na Emissão	3,50%	

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Sobre o valor excedido;

3 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente;

4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;

5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

## FCD - OUTROS CLIENTES

## CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO

## 11.2 CARTÕES DE DÉBITO

## 11.2.1 CARTÃO VINTI4

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Fornecimento	GRATUITO (2).				
Substituição por causa não imputável ao cliente	(Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Cancelamento ou Substituição por causa imputável ao cliente		500\$	Na execução	3,50%	(1)
Anuidade		500\$	(3)		(1)(3)
Emissão 2ª Via de Pin		300\$	Na execução		(1)
Passagem do Cartão à lista negra normal		500\$			(1)
		1.500\$			(1)(4)

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

2 - Excepto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis ao Banco Interatlântico;

3 - Anuidade é cobrada no final do 1º ano da emissão do cartão (12 MESES após a emissão) e subsequentemente em intervalos anuais, durante o prazo de validade do cartão e nas

4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

**CARTÕES DE DÉBITO**11.2.2 **VISA FIXE - PRÉ PAGO**

<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da Cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>		
Emissão	<b>Gratuito</b>						
Anuidade		1.500\$	Início do contrato	3,50%	(2)		
Substituição do cartão por motivo imputável ao cliente			Início do contrato				
Substituição por fraude	<b>Gratuito</b>						
Cash Advance - Nacional	2%		Na realização de transação	3,50%			
Cash Advance - Internacional							
	1%						
Excesso de limite de utilização	1%		No último dia do mês			(3)	
Emissão e /ou Substituição urgente		3.000\$	Na execução		3,50%		
Inclusão na lista negra		500\$					
Inclusão na lista negra (urgente)		1.500\$					
Reimpressão de PIN		600\$					
<b>Carregamento de saldo no cartão</b>							
Por débito da conta DO		400\$	Na execução			3,50%	
Através do home banking		100\$					
Carregamento de saldo no cartão (urgente)	+500\$ s/ comissão de carregamento						
Chargeback		600\$					(5)
Reembolso do saldo		500\$					
Emissão de 2 <sup>as</sup> Vias extracto Mensal		200\$	Na emissão				

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;
- 2 - A Comissão de reemissão do cartão é aplicável por razões de perda, furto ou deterioração da responsabilidade do cliente (por solicitação do cliente);
- 3 - Sobre o valor excedido;
- 4 - A inclusão na lista negra urgente é efetuada imediatamente após a comunicação, a pedido do titular do cartão, designadamente em casos de furtos, roubo, apropriação abusiva, falsificação ou utilização não autorizada do cartão;
- 5 - Valor a cobrar por cada transação reclamada e que será objeto de análise e investigação.

**FCD - OUTROS CLIENTES**

**CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

**11.3 OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES**

**11.3.1 CASH ADVANCE**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Cash Advance	0,5%	500\$ / --	Na execução	3,50%	

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Telecomunicações		1.000\$	Na execução		(2)

**Notas**

2 - As despesas de telefone só são cobradas quando solicitada pelo cliente.

12

## FCD - OUTROS CLIENTES

## CHEQUES

## 12.1 REQUISIÇÃO E ENTREGA DE MÓDULOS DE CHEQUES

Venda de Módulos de Cheques	Canal de requisição			Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
	Balcão	Internet	ATM			
Cheque Avulso (cada)	220\$	-		Na emissão		(2)(4)
Módulo de 5 Cheques	200\$	200\$		Na emissão	(1)	(4)Fornecido ao Balcão
Módulo de 11 Cheques	440\$	440\$				
Módulo de 23 Cheques	350\$					
Módulo de 49 Cheques	750\$					
Módulo de 49 Cheques com cópia	1.000\$					
Módulo de 149 cheques (esteira)	2.500\$	-				
Módulo de 149 cheques (esteira e cópia)	2.750\$					
Módulo de 149 cheques (livro)	3.000\$					
Módulo de 149 cheques (livro e cópia)	3.600\$					
Devolução de Cheques s/ BI por falta de provisão	600\$			Na emissão	(1)	

**Notas**

1 - É considerado isento de Imposto de acordo com o Artigo 8º Lei n.º33/VII/2008;

2 - Fornecido ao Balcão (avulso);

3 - Oferta na abertura de conta;

4 - A venda de Módulos de cheques encontra-se condicionada à prévia análise, de acordo com critérios internos.



## FCD - OUTROS CLIENTES

## CHEQUES

## 12.2 OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

## 12.2.1 CHEQUES BANCÁRIOS SOBRE O PAÍS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Emissão por cada cheque		500\$	Na emissão	(1)	

## 12.2.2 CHEQUES VISADOS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Por cada cheque		400\$	Na emissão	(1)	

## 12.2.3

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto	Outras condições
Inclusão na Central de Incidentes de Cheques por motivo não imputável ao Cliente.	Gratuito (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Carteira plástica simples		55\$	Na execução	3,5% (2)	
Carteira plástica para Cheques com cópia		250\$			
Devolução de Cheques de outras Instituições de Crédito para conta do beneficiário	Gratuito (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Bloqueio de cheques		100\$	Na emissão	(1)	

## Notas

1 - É considerado isento de Imposto de acordo com o Artigo 8º Lei n.º33/VII/2008;

2 - Acresce Imposto de Selo - 3,5% sobre a comissão;

13

## FCD - OUTROS CLIENTES

## TRANSFERÊNCIAS

13.1

## ORDENS DE TRANSFERÊNCIA

## NACIONAIS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Intrabancárias	<b>GRATUITO</b> (Nos termos do art. 15º do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
<b>Por contas noutros Bancos</b>					
<b>Balcão</b>					
Pontuais	0,10%	1.000\$ / 12.500\$	Na execução	3,50%	
Permanentes					
Para outros bancos no mesmo dia (URGENTE)		500\$			(2)
<b>Outros Canais</b>					
Internet Banking		200\$	Na execução	3,50%	(3)
ATM		40\$			(4)
Pedido de devolução de Transferência para outros Bancos		250\$			

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - A acrescer às comissões aplicáveis. Desde que executadas até às 11:00 horas;

3 - O limite máximo diário das transferências realizadas através do Internet Banking é de 5.000.000\$ para contas no BI e 1.000.000\$ para contas em outros Bancos.

4 - O valor máximo das transferências realizadas através de ATM's é de 500.000\$ por operação e total de 1.000.000\$ por dia.

13.2

## INTERNACIONAIS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Para contas domiciliadas no banco com notas					Vide secção 16.5 Ordens de Pagamentos Emitidos

14

## FCD - OUTROS CLIENTES

## COBRANÇAS

14.1

## DESCONTO DE LETRAS E LIVRANÇAS

## NACIONAIS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Comissão de abertura	2%	1.000\$ / --	Na abertura	3,50%	(1)
Comissão de Reforma	1,75%	750\$/ --	Na reforma		(1)

## Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

15

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15.1

AVALIAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS						
Avaliação Imóveis	Escalaão		Comissões	Momento da Cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Terrenos	Até	500 m <sup>2</sup>	6.000\$	Após avaliação	3,50%	a)
	501 m <sup>2</sup>	5000 m <sup>2</sup>	9.000\$			
	Superior	5000 m <sup>2</sup>	12.500\$			
Prédios habitacionais e mistos	Até	500 m <sup>2</sup>	18.000\$	Após avaliação	3,50%	-----
	501 m <sup>2</sup>	2 000 m <sup>2</sup>	25.000\$			
	Superior	2000 m <sup>2</sup>	30.000\$			
Fracções Habitacionais	Até	200 m <sup>2</sup>	12.500\$	Após avaliação	3,50%	-----
	201 m <sup>2</sup>	500 m <sup>2</sup>	15.000\$			
	Superior	500 m <sup>2</sup>	20.000\$			
Instalações comerciais/industriais	Até	500 m <sup>2</sup>	25.000\$	Após avaliação	3,50%	-----
	501 m <sup>2</sup>	5000 m <sup>2</sup>	30.000\$			
	Superior	5000 m <sup>2</sup>	50.000\$			
Unidades Hoteleiras	-		-	Após avaliação	3,50%	b)
Vistorias	Unidades Habitacionais		5.000\$	Após avaliação	3,50%	-----
	Unidades Comerciais/Industriais		7.500\$			
	Unidades Hoteleiras		-	Após avaliação	3,50%	c)

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo 3,50% sobre o valor da comissão;

a) - Para projectos de construção, aplica-se à validação do orçamento os valores para o imóvel a construir.;

b) - Aplica-se o valor de instalações comerciais, acrescido de 20%. Em casos especiais, por orçamentação, aplicando-se ao cliente o valor da factura (líquido) acrescido de 10 %;

c) 20 % do valor da avaliação por cada vistoria

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15.2 **GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES NACIONAIS**

<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Garantia Genérica</b>					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3,5% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
<b>Garantia para admissão a concurso</b>					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
Alterações (sem aumento de valor/ou prazo)		2.000\$	Na execução	3,50%	(5)
Execução de Garantias					
Cancelamento antes da caducidade		3.000\$			
Desistência do processo		2.000\$			
<b>Despesas</b>					
<b>Outras Telecomunicações</b>		500\$	Na execução		

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adoptadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fracção e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceiteado as condições da aprovação da operação.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15.3. **GARANTIAS E AVALES PRESTADOS NAS OPERAÇÕES DO ESTRANGEIRO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Garantia Genérica</b>					
Emissão / Aumento de valor / Prorrogação	3,5% a.a.	5.000\$ / --	Na execução	3,50%	(2)(3)(4)
<b>Garantia para admissão a concurso</b>	3% a.a.				
Alterações (sem aumento de valor/ou prazo)		2.000\$			
Execução de Garantias					
Cancelamento antes da caducidade		3.000\$			
Desistência do processo		2.000\$			(5)

	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente	Na execução		
<b>Telecomunicações</b>					
Swift - Por mensagem		1.000\$	Na execução		Por cada mensagem
Outras Telecomunicações		500\$			

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão e 0,5% sobre o valor da garantia;
- 2 - O valor da comissão será agravado em 10.000\$ quando forem adoptadas minutas diferentes das minutas *standard* disponibilizadas;
- 3 - Acrescem outras comissões, quando aplicável, ex. avaliação, aplicando-se as previstas no item 7.1.;
- 4 - Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo;
- 5 - Só se aplica, caso o cliente venha a desistir do processo depois de ter aceite as condições da aprovação da operação.

## FCD - OUTROS CLIENTES

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

## 15.4 OUTROS SERVIÇOS

## 15.4.1 SERVIÇO DE PAGAMENTOS POR FICHEIRO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Para crédito em contas noutros Bancos		30\$		3,50%	(2)
Para crédito em contas noutros Bancos (URGENTE)		150\$			(2)(3)
Processamento automático - por ficheiro		1.000\$			
Emissão de notas de lançamento em papel		100\$			(4)

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo (IS): 3,5% sobre o valor da comissão;  
 2 - Por transferência;  
 3 - Acresce às restantes comissões;  
 4 - Por cada nota solicitada.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15.4 **OUTROS SERVIÇOS**

15.4.2 **DÉBITO DIRECTO DE FACTURAS**

<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
Através de ficheiro informático		30\$	Na execução	3,50%	Por Lançamento

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.



**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**15.4 OUTROS SERVIÇOS**

<b>15.4.3 INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>					
<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
Comissão de corretagem	2,5‰	100\$ / --	Na vigência do contrato	3,50%	
Ordens não executados		100\$			
Alteração de Ordens					
Transferência de Títulos		500\$			
<b>Realização de Operações de Bolsa</b>					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 1.000\$	Na vigência do contrato	3,50%	(2)
	1‰				
Operações sobre outros valores mobiliários	1,25‰				
<b>Realização de Operações fora de Bolsa</b>					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 1.700\$	Na vigência do contrato	3,50%	(2)
Operações sobre Obrigações	4‰				
Operações sobre outros valores mobiliários	5‰				
<b>Realização de Operações fora de Bolsa sobre valores mobiliários admitidos a negociação em Bolsa</b>					
Operações de Fundos de Investimento		-- / 2.000\$	Na vigência do contrato	3,50%	(2)
Operações sobre Obrigações	1‰				
Operações sobre outros valores mobiliários	1,25‰				
<b>Mercado fora de Bolsa</b>					
Valores mobiliários não admitidos à cotação	3‰	250\$	Na vigência do contrato	3,50%	
Ordens não executadas		150\$			
Valores mobiliários admitidos à cotação	10,5‰	250\$ / --			
Ordens não executadas		-- / 1.000\$			
Anulação/alteração de ordens de compra e venda de Títulos		100\$00			

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - As comissões constituem receitas da Bolsa de Valores de Cabo Verde e Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15.5 DECLARAÇÕES					
Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Situação de dívida, Negativas de crédito	GRATUITO (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Simplex		250\$	Na execução	3,50%	
<b>Capacidade Financeira, outras</b>					
Como Importador		10.000\$		3,50%	
Para intervenção em concursos					

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15.6 **EXTRACTOS**

<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
Fornecimento de 1 extrato de conta de Depósito à Ordem por mês	<b>GRATUITO</b> (Nos termos do Aviso do Banco de Cabo Verde nº 1/2013, publicado no BO nº 12 de Abril de 2013 - IIª Série).				
Extractos autenticados		600\$	Na execução	3,50%	(2)
Extractos simples (cada folha)		300\$			(2) (3)
Envio de Extrato Via S.W.I.F.T.		3.300\$	Mensal		(4)

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;
- 2 - As primeiras 5 folhas, acresce 100\$ por folha, a partir da 6ª folha;
- 3 - A pedido do cliente, com periodicidade não mensal ou 2ª via do extracto mensal gratuito;
- 4 - Comissão mensal, por cada conta Depósitos à Ordem e por destino S.W.I.F.T..

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**15.7 INFORMAÇÕES**

<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
Para auditores		2.000\$	Na execução	3,50%	
Fornecimento de elementos para auditoria (para efeito de certificação de contas)		1.000\$			
Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano actual (por cada)		500\$			(2)
Fotocópias de cheques ou outros documentos do ano anterior (por cada)		600\$			(2)
Emissão de nota de lançamento em papel		100\$			(3)

<b>Despesas</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Fax local		500\$			
Fax exterior		1.000\$			
Telefone local		200\$			
Telefone exterior		1.000\$			
Outro meio de telecomunicação		500\$			

**Notas**

- 1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.
- 2 - Cópia de Cheques são considerados isentos de Imposto de acordo com o Art.º 8 Lei n.º33/VII/2008;
- 3 - Por cada nota solicitada.

16

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**
16.1 **REMESSAS DOCUMENTÁRIAS**16.1.1 **REMESSAS DOCUMENTÁRIAS DE IMPORTAÇÃO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Contra pagamento/ Aceite e devolução	1,45%	2.000\$ / --	Contra aceite e devolução	3,50%	
Contra aceite e pagamento	1,50%	2.000\$ / 25.000\$	Contra aceite		
À vista	1,45%	2.000\$ / 25.000\$	Contra pagamento		
manutenção, por falta de pagamento ou aceite	0,75%	1.500\$ / 20.000\$	Na execução		
Prorrogação/Alteração		1.000\$			
Tracer (Aviso de situação)					

  

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Protesto		Custo real + 750\$			(2)
Swift - Por mensagem		1.000\$			
Emissão de Fax localmente (por página)		300\$			
Emissão de Fax para exterior (por página)		1.000\$			
Correio Normal Nacional (por envio)		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente			

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - Custo real (protesto) = valor pago ao cartório acrescido de outras despesas associadas.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

**16.1 REMESSAS DOCUMENTÁRIAS****16.1.2 REMESSAS DOCUMENTÁRIAS DE EXPORTAÇÃO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Por remessa com documentos	1,50%	1.500\$ / --	Na execução	3,50%	
Devolução	0,10%	1.500\$ / 6.000\$			
Prorrogação, Franco Pagamento, Devolução		500\$			Por operação
Tracer (Aviso de situação)		500\$			

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
		1.000\$			
Emissão de Fax localmente (por página)		300\$			
Emissão de Fax para exterior (por página)		1.000\$			
Correio Normal Nacional (por envio)		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente			

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

## FCD - OUTROS CLIENTES

## OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

## 16.2 CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS

## 16.2.1 CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS DE IMPORTAÇÃO

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições			
Pré-aviso		1.000\$	Na execução	3,50%				
<b>Abertura à vista ou a prazo pagáveis nos nossos correspondentes.</b>								
Até 5.000 contos	2%	6.000\$ / --	Vigência do contrato	3,50%	Por trimestre ou fracção			
Mais de 5.000 contos	1,50%	6.000\$ / --						
Por cada mês seguinte ou fracção	0,25%	6.000\$ / --	Vigência do contrato		3,50%			
Aumento valor - Até 5.000 contos	1,50%	6.000\$ / --						
Negociação casuística			Na execução e ao semestre ou fração			3,50%	Por semestre ou fracção	
Prorrogação sobre saldo n/ utilizado. Até 50.000 contos por semestre ou fracção	1,40%	1.000\$ / --						
Mais de 50.000 contos	Negociação casuística		Na execução				3,50%	
Alterações - não envolvendo prorrogação ou aumento		2.000\$						
Aceite / compromisso de pagamento diferido (a cobrar sobre período de diferimento).	1,40%	1.000\$ / --	Por mês ou fracção					
Pagamento ou utilização parcial		1.500\$	Na execução					
Anulações/caducidade		2.500\$						
Transferência ou Anulação								
Com aumento de valor de Crédito Notificado	1%	1.000\$ / --						
Com aumento de valor de Crédito Domiciliado e Confirmado	2%	1.500\$ / --						
Negociação/ pagamento à vista	1%	1.500\$ / --						
Aceite compromisso de pagamento a prazo	1,50%							
Transferências								
Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições			
Swift - Por mensagem		1.000\$						
Emissão de Fax localmente (por página)		300\$						
Emissão de Fax para exterior (por página)		1.000\$						
Correio Normal Nacional (por envio)		300\$ Acresce Despesas						
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas						
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas						
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente						

## Notas

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.

Nos termos do Aviso do BCV nº 1/2013 BO nº 21 de 12/04/ 2013 - IIª Série.

Em vigor a partir de 01/02/2025

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

**CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS**

16.2.2 **CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS DE EXPORTAÇÃO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Pré-aviso, Notificação, Alterações		4.000\$	Vigência do contrato	3,50%	
Domiciliação (crédito não confirmado)					
Confirmação/Aumento de valor	0,20%	6.000\$			
Transferências/Utilização	0,10%	4.000\$			
Cancelamento		5.000\$			
Documentos com divergência					

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Swift - Por mensagem		1.000\$			
Emissão de Fax localmente (por página)		300\$			
Emissão de Fax para exterior (por página)		1.000\$			
Correio Normal Nacional (por envio)		300\$ Acresce Despesas			
Correio Normal Estrangeiro (por envio)		500\$ Acresce Despesas			
Correio Expresso/ DHL (por encomenda)		1.000\$ Acresce Despesas			
Despesas de correspondentes		A cargo do cliente			

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão.



## FCD - OUTROS CLIENTES

## OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

## 16.3 COMPRA E VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRAS

## 16.3.1 COMPRA DE NOTAS ESTRANGEIRAS

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Por Caixa</b>					
Compra de Euros e Outras Moedas		660\$	Na execução	3,50%	(2)
<b>Por Crédito em Conta</b>					
Compra EUR em conta CVE/EUR		330\$	Na execução	3,50%	
Compra Outras ME conta CVE	0,25%	330\$ / --			
Compra Outras ME conta ME	0,50%	330\$ / --			(3)

**Notas**

1 - Acresce Imposto de Selo: 3,50% sobre o valor da comissão;

2 - Limitação por cliente/operação ao contravalor máximo de 220.000\$;

3- Aplicável apenas para contas ME na mesma denominação.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

**COMPRA E VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRAS**

16.3.2 **VENDA DE NOTAS ESTRANGEIRA**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Operações por Caixa</b>					
Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras		110\$		3,50%	(2)
<b>Operações por débito em Conta</b>					
Venda de EUR e Outras Moedas Estrangeiras		110\$		3,50%	

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Limitação por cliente/operação ao contravalor máximo de 330.000\$.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

16.4

<b>ORDENS DE PAGAMENTO RECEBIDAS</b>					
<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
<b>Contas Domiciliadas no BI</b>					
Até 500Cts		600\$	Na execução	3,50%	
Superior a 500Cts	0,15%	750\$ / 10.000\$			
<b>Pagamentos p/ Caixa</b>	0,60%	750\$ / 15.000\$			
<b>Para outras instituições de crédito</b>					
Por operação MN	0,60%	750\$ / 15.000\$	Na execução	3,50%	(2)
Por operação ME	0,85%	750\$ / 15.000\$			(2)
<b>Pedidos de devolução e esclarecimentos</b>		2.000\$	Na execução	3,50%	(2)
<b>DESPESAS</b>					
<b>DESPESAS</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições</b>
Swift - Por mensagem		1.000\$			
Telecomunicações		500\$			
Despesas de correspondentes (quando aplicável)		A cargo do Cliente			

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Acresce despesas de telecomunicações.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

**16.5 ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS**

<b>Comissões</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições(4)</b>
Por débito em conta	0,3%	1.000\$ / 300.000\$	Na execução	3,50%	(2)(3)
Anulação / Alteração / Devolução		750\$ / --			
Esclarecimentos					

<b>Despesas</b>	<b>Em %</b>	<b>Valor Mínimo/ Máximo</b>	<b>Momento da cobrança</b>	<b>Imposto (1)</b>	<b>Outras condições(4)</b>
Swift - Por mensagem		1.000\$			
Débitos gerados por falta de IBAN/Código SWIFT		1.500\$			(5)
Despesas de correspondentes (quando aplicável)		A cargo do Cliente			

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;

2 - Por regra, é enviada uma mensagem SWIFT por cada pedido;

3 - Caso o cliente pretenda que a transferência seja sem encargos para o beneficiário, deve indicá-lo no campo "Despesas" do formulário. Nesse caso, acrescem despesas cobradas pelos Bancos Correspondentes, variáveis de Banco para Banco.

4 - Regra de cobranças - OUR (todas as comissões a cargo do ordenador) / SHA (comissões partilhadas entre ordenador e beneficiário) / BEN (todas as comissões a cargo do beneficiário)

5 - Destina-se a cobrir os débitos efetuados pelos Bancos correspondentes relativos a Ordens de Pagamentos apresentados sem a indicação do IBAN e do Código SWIFT .

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

**16.6 COMPRA DE CHEQUES DO ESTRANGEIRO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Cheques Bancários do Grupo CGD	0,20%	500\$ / 20.000\$	Na execução	3,50%	(2)(3)
Cheques Bancários de Outros Bancos	0,30%	1.000\$ / 20.000\$			(3)
Traveller's Cheques (crédito em conta)	0,50%	1.000\$ / 30.000\$			(3)
Cheques à Cobrança (Grupo CGD)	0,25%	750\$ / --			(3)(4)
Cheques à Cobrança (Outros Bancos)	0,30%				(3)(4)
Devolução (por cheque) /Aviso de situação		1.000\$			(2)(3)

Despesas	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Despesas de correspondentes	A cargo do cliente				(3)
<b>Despesas de telecomunicações (quando aplicáveis)</b>					
Correio Expresso /DHL (por encomenda)		1.000\$			(5)(6)
Correio Normal Nacional (por encomenda)		300\$			(5)
Correio Normal Estrangeiro (por encomenda)		500\$			(5)(6)
Swift - Por mensagem		1.000\$			(5)
<b>Emissão de Fax (por página)</b>					
Localmente		500\$			(5)
Para o exterior		1.000\$			
<b>Telefone</b>					
Localmente		200\$			(5)
Para o exterior		1.000\$			
Outro meio de telecomunicação		500\$			

**Notas**

- 1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão;
- 2 - Acresce despesas de telecomunicações;
- 3 - Acresce despesas de correspondentes, variáveis de banco para banco e conforme a moeda da transação, normalmente cobradas na data da compra/negociação, da cobertura do cheque e em caso de devolução;
- 4 - Os cheques de conta pessoal serão processados na modalidade "à cobrança";
- 5 - Por regra, apenas são cobrados a pedido do cliente;
- 6 - Acrescem despesas de envio.

**FCD - OUTROS CLIENTES**  
**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

16.7 **CHEQUES EMITIDOS SOBRE O ESTRANGEIRO**

16.7.1 **CHEQUE BANCÁRIO**

Comissões	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
<b>Emissão</b>					
Por débito em conta	0,5%	1.000\$ / --	Na execução	3,50%	
Por caixa		1.200\$ / --			
Stop Payment	1.500\$ + Desp. de correspondente				
Anulação		1.000\$			
	Em %	Valor Mínimo/ Máximo	Momento da cobrança	Imposto (1)	Outras condições
Swift - Por mensagem		1.000\$	Na execução		

**Notas**

1 - Acresce imposto de selo: 3,5% sobre o valor da comissão.